



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 3896, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

**Denomina de Unidade de Acolhimento
Institucional Tatiana Mariane de Almeida
Leitão o prédio público localizado na
Avenida Padre Natal Pigatto, nº 1500,
bairro Vila Elizabeth, no Município de
Campo Largo, conforme especifica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU
e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominado de Unidade de Acolhimento Institucional **Tatiana Mariane de Almeida Leitão** o prédio público localizado na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 1500, bairro Vila Elizabeth, no Município de Campo Largo.

Art. 2º Após a denominação será instalada placa de identificação do local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de setembro de 2025.

**Maurício Rivabem
Prefeito Municipal**